



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02559.2026

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO
FEDERAL DE QUÍMICA E A
LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS
EXPRESSOS LTDA**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, sediada em SCLRN 708, bloco D, loja 53, Asa Norte, 70740 -554, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.319.181/0001-86, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Alberto Silva Bezerra.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de lavanderia, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, da sala onde acontecem as reuniões plenárias do Conselho Federal de Química, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/10/2026 a 04/10/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **R\$ 6.127,04 (seis mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos)**.

2.2. O reajuste contratual será formalizado posteriormente, por meio de apostilamento, após a divulgação do índice aplicável.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito:

3.1.1. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros - P.J

3.1.2. Centro de custo: 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/10/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

JOSÉ ALBERTO SILVA BEZERRA

Lavanderia Cristal Serviços Expressos LTDA

Testemunhas:

1ª Raphael Fernando Soares de Melo

2ª Calyne Vilanova Medved



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 02/10/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Silva Bezerra**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calyne Vilanova Medved**, **Analista**, em 02/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Fernando Soares de Melo**, **Analista**, em 02/10/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514934** e o código CRC **9E926C91**.

Referência: Processo nº 2800.00.02559.2026

SEI nº 0514934

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br